



TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal nº 197/2022**

O **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.455/0001-72, estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Anderson José Mendonça, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 25.016.219-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.572.028-45, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa **CARLOS EDUARDO RODRIGUES MARQUES**, CNPJ nº34.139.068/0001-78, com endereço AV DE MAIO, 2197, ANEXO A SALA 01, SÃO JUDAS TADEU, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP 15.075-350, representada por **CARLOS EDUARDO RODRIGUES MARQUES**, Carteira de identidade nº 414924083, inscrito no CPF nº 317.121.178-58, ora denominada **DETENTORA**, conforme estabelecido celebram o presente Instrumento de **TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE REGISTRO DE PREÇO** da Ata de Registro de Preço nº 029/2022 em decorrência do Pregão Eletrônico 033/2022 – Processo Administrativo nº 132/2022, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica cancelado o item 50 E 51 da Ata de Registro de Preço 064/2022 da detentora **CARLOS EDUARDO RODRIGUES MARQUES**, tendo em vista a solicitação da empresa, considerar-se-á desta forma **CANCELADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do cancelamento, mencionado na cláusula anterior, o **DETENTOR** dá, neste ato, plena, total e irrevogável quitação ao **CONTRATANTE** até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, com relação ao item supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência. E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Santo Antônio do Pinhal, 01 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO RODRIGUES MARQUES
CNPJ nº34.139.068/0001-78
CPF nº 317.121.178-58

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: